Campinas, 26 de Fevereiro de 1970.

Exmo.Snr.Prof.José Alexandre dos Santos Ribeiro M.D.Diretor do Departamento de Cultura

CAMPINAS.

CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL

Afim de que esta Administração não tenha "problemas" junto à Ordem dos Músicos do Brasil, com respeito aos músicos contratados para complémentar a Orquestra Sinfônica Municipal, venho solétitar a especial gentileza de autorizar a contratação na forma inicialmente estabelecida, isto é, da complementação da Orquestra com contratos firmados em idênticas condições dos atuais contratados e com validade até 31 de Dezembro de 1970, considerando:

- 1º Pelo Prot.32626/69 (do ano p.passado) foram as contratações autorizadas pelo Exmo.Sr.Prefeito Municipal, conforme proposta apresentada e daí resultaram os entendimentos com a Ordem dos Músicos do Brasil e com os profissionais diretamente;
- 2º Os dois primeiros profissionais residentes em Campinas, foram de imediato contratados e já estão em atividade na Orquestra desde o dia 1º de Dezembro de 1969 (Ofício de 14/1/70, Protocolado Nº 2694 já encaminhado ao D.J.)
- 3º Os demais profissionais de São Paulo, em número de 10, foram contratados por intermédio da Ordem dos Músicos do Brasil e também diretamente e são elementos de la categoria da Orquestra do Teatro Municipal de S.Paulo e estão em atividade desde o dia 1º de fevereiro corrente, com as específicas condições de permanecerem ndaOrquestra até 31 de Dezembro de 1970, em igualdade com os atuais contratados;
- 4º As condições foram aceitas pelos profissionais com sentido de colaboração, pois são as primeiras estantes de S.Paulo e si fossemos tratar apenas da ópera, haveria um cachê todo especial, o que evitamos pela forma proposta (até 31/12) com aproveitamento dos mesmos durante todo o ano.
- 5º As despesas mensais com essas 12 contratações são as seguin-

10 músicos à razão de 2 ælários... 3.120,00 2 ,, ,, de 1-1/2 sal... 468.00 Total da despesa mensal...... 3.588,00

Assim, solicito a especial firmeza de confirmar as contratações, autorizando a feitura dos respectivos contratos, e que são os seguintes:

A partir de 1º de Dezembro de 1969 até 31/12/1970 (Prot.mencionado no item 2º:-

VALDILEI FRANCISCO DE ASSIS (flautista) brasileiro, casado, militar, 24 anos de idade, residente em Campinas à rua Smpaio Vidal nº 766 - com 1-1/2 salários mininos vigentes mensais;